

**RESOLUÇÃO Nº 125/2015**  
(Publicada no Diário Oficial de 03/12/2015)

**Retifica a Resolução nº 42/2014, que habilitou a IBC INDÚSTRIA BAHIANA DE COMPOSTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e considerando o que consta do processo SDE nº 1100130012904,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 42, de 13 de maio de 2014, que habilitou a IBC INDÚSTRIA BAHIANA DE COMPOSTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 05.821.403/0001-15 e IE nº 062.250.701NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar, a partir de 1º de setembro de 2015, o seu art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 106.737,11 (cento e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e onze centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de outubro/2015.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 27 de outubro de 2015.

71ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente